



RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 26 de abril de 2016 e de acordo com as suas atribuições regimentais,

Considerando:

A Resolução nº 009/2015 – CIB/PR que pactua o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a alteração da modalidade Casa Lar na microrregião de Floraí do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, para a modalidade República na Microrregião de Curitiba, e na impossibilidade seguirá o seguinte ranqueamento: União da Vitória, Astorga, Paranaguá, Guarapuava, Prudentópolis, Toledo e Umuarama, conforme Estudo Acolhimento Crianças e Adolescentes – Repúblicas, anexo ao Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Pactuar o prazo para implantação e implementação dos Serviços Regionalizados de Alta Complexidade para até final do primeiro semestre de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR